



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim-SP**
Rua Presidente Álvares Florence, 373.
Fone/Fax: (19) 3654-1204 – 3654-1209

LEI Nº. 1.851 DE 09 DE MAIO DE 2007

“Dispõe sobre denominação de sala”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

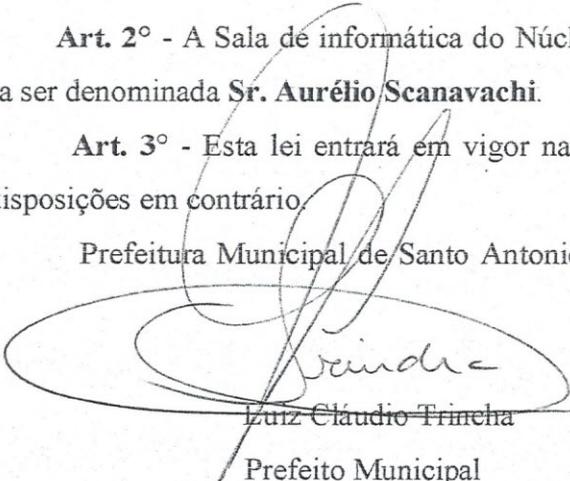
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar
denominação à sala de informática do Núcleo Leocádia Sobolewska Namen de
nosso município.

Art. 2º - A Sala de informática do Núcleo Leocádia
Sobolewska Namén passa a ser denominada **Sr. Aurélio Scanavachi**.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim,
09 de Maio de 2007.


Luiz Cláudio Trineha
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal,
aos 09 de Maio de 2007.


Vicente Angelo Sueiti Martelli
Chefe de Gabinete